



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019021303-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria n.º 009/2019, até as **09:00 horas** do dia **01 de Março de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos envelopes, credenciamento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019021303-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	Aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção das atividades das secretarias de saúde e cultura e turismo de Jaguaratama.
<b>Órgãos Participantes:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	<b>01 de Março de 2019, às 09:00Horas.</b>

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS;**

**Anexo I** – Especificações dos Produtos;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;**

**Anexo IV – Minuta de Contrato.**

## 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- A participação neste **Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes** ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1- CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguarétama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h00min do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

**2.1.2 -** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;



- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;**
- c) **Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.**

**2.2.2 -** Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.3-** Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

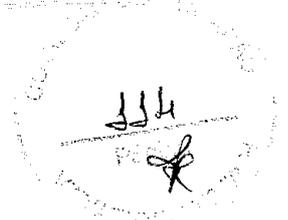
**2.2.3.1-** O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

**2.2.3.2-** A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

**2.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3-** Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**2.4-** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.



**2.5-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.5.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**2.6.1 –** A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:

- a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;**

**2.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.8 -** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:



JJ5  
R

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no sub item 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**4.2-** Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguarétama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

**4.3-** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**4.4-** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

**Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**

**4.4.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**4.4.2-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.4.3-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.4.4-** Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

**4.4.5-** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1-** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019021303-ADM

LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

**5.2-** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

**5.2.1-** A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2-** Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;

**5.2.3-** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4-** Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

**5.2.5-** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

**5.2.7-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.

**5.2.8 -** Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

**5.2.9-** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**5.6-** No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

**5.7-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

**5.8-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.9-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.**

## **5.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>).

seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

5.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º - A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.11.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
REGÃO N.º 2019021303-ADM  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

#### **6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1**- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2**- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**6.4.2.1**- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.4.3**- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.4.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.4.5** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**6.4.6**- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.5.1-** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.5.2.1-** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**6.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

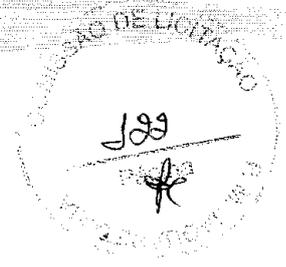
**6.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**6.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **6.6- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.6.1-** Alvará Sanitário expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual da sede da licitante;

## **6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



**6.7.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.2**- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.3**- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.7.4**- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**6.7.5** – RG e CPF dos Sócios/Proprietário.

**6.8**- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguarétama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguarétama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.**

**6.9**- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.1** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10** – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

**6.11-DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



193  
fe

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.11.7. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações\\_em\\_andamento/fornecedores\\_inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações_em_andamento/fornecedores_inidôneos)).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão



pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**7.2-CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

**7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1-** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**7.3.2-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.4 -** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1 -** No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

**7.4.2 -** Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.3 -** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.4.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.5** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.6** - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.7** - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

**7.4.9** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**7.4.10** - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.11**- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

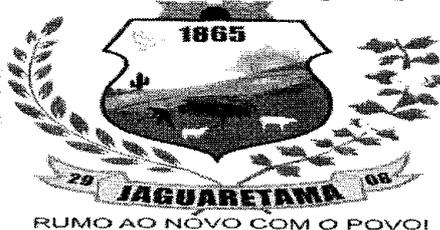
**7.4.12** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.13** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.4.14** – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.13 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

**7.4.15** – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

**7.4.16** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**7.4.17** - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.18** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.19** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO**

**7.5.1**-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.5.2** - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

**7.5.5-** A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos



[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

## **8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**8.1-** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Sec. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos Ordinários, Transferência do SUS Bloco de Custeio.

## **9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.**

**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

**9.2.2-** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaratama, dentro do prazo editalício;

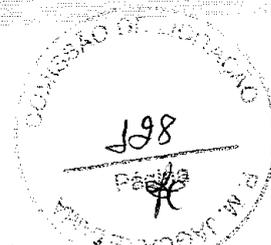
**9.2.3-** O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**9.2.4-** O pedido, com suas especificações;



[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.3-** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Jaguaretama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaretama.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

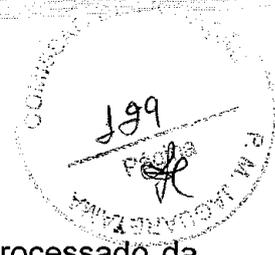
**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.1 –** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.2 -** O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.



**9.3** – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**9.4** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.2** -Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

**10.2.1** – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

**10.2.3** – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.3** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**10.4-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**10.5** – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**10.6**–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**10.8** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

**10.9** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

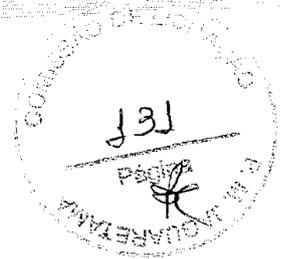
**10.10** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

**10.11** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.12** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**13.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase



posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente a Procuradoria.

**13.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**13.7 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

**13.9-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00.

**13.10-** Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes)

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**13.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.12.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.12.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.12.3.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

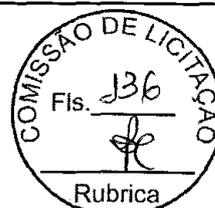


condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 13 de Fevereiro de 2019.

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049981	ALCALINO LIQUIDO <i>Alcalino líquido com alto poder de remoção de sujeira para uso em qualquer tipo de lavanderia, tendo que ser usado no sistema de dosagem eletrônica com PH de 12,0 a 13,5 densidade de 1,5 a 1,2 que contenha em sua composição carbonato de sódio, metasilicato de sódio, tripolisfosfato de sódio, alcalinizante e e veiculo qsp com dosagem de 2 a 8ml por kg de roupa seca, embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro da ANVISA</i>	10,0000	VASILHAM		
049982	DESENFETANTE E ALVEJANTE <i>Desinfetante e alvejante a base de hipoclorito de sódio a 12% de cor amarelada com pH de 11,5 a 13, densidade 1,20 a 1,30 com dosagem de 3 a 10 ml por kg de roupa seca, embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro na ANVISA</i>	10,0000	VASILHAM		
049983	DETERGENTE NOBRE ALCALINO <i>Detergente nobre alcalino que possua alta performance usado em qualquer processo de lavagem indicado para uso profissional com pH 12,5 a 14,0 densidade de 1,10 a 1,25, viscosidade de 1.500 a 6.000 que contenha em sua composição água, dispersante, tensoativo aniônico, espersante e tensoativo não iônico (monilfenonetoxilado 9,50Mols de OE) alcalinizante, hibropoto, solvente e branqueador óptico, embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro da ANVISA</i>	10,0000	VASILHAM		
049984	AMACIANTE CONCENTRADO <i>Amaciante concentrado de uso profissional indicado na lavagem de roupa hospitalar, composto de quartanário de amônia, álcool etílico, fragrância, conservante, Cl 19140 e 1,0 e água, aparência 25° C líquido viscoso, pH 3,5 a 4,5, densidade 0,9 a 1,0 e viscosidade de 500 a 1.500, dosagem de 5 a 10 ml por Kg de roupa, embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro da ANVISA</i>	10,0000	VASILHAM		
049985	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS <i>Neutralizador de resíduos alcalinos e clorados com pH de 3,0 a 5,0, densidade 1,15 a 1,30 que contenha em sua posição metabissulfito de sódio, coadjuvante, acido cítrico, tensoativos não iônicos (nonil fenol etoxilado 9,5 Mols de OE) e veículos qsp com diluição de 0,5 a 0,2ml para dosagem eletrônica com dosadores com ficha técnica e registro da ANVISA , bombona com 20 litros</i>	10,0000	VASILHAM		
049986	DETERGENTE EM GEL LIMPADOR 4EM1 <i>Detergente em gel limpador 4 em 1 para lavagem e desinfecção de pisos e paredes, diluição 1 para 50 litros de água. Embalagem de 05 litros com ficha técnica e documentação da ANVISA</i>	50,0000	VASILHAM		
049987	DESENFETANTE CONCENTRADO <i>Desinfetante concentrado a base de cloreto benzoconico que elimina migroorganismo que causam mal cheiro e deixando no ambiente uma agradável fragrância (aparência líquido lipido com diluição de 1 L para 20 L de água, bombona com 5 L)</i>	40,0000	VASILHAM		
049988	DETERGENTE DE USO GERAL	50,0000	VASILHAM		

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*  
rpl05



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049989	<i>DETERGENTE DESINCRUSTANTE</i> <i>Detergente de uso geral, possui poder de limpeza e desinfecção de superfície, em única aplicação e um produto com ação desinfetante que apresente controle microbiológico contra microorganismo: Salmonellacholeraesuis, staphylococc, produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área da saúde, bombona com 5 litros, aparência liquido viçoso, corencolor e odor sem perfume com ficha técnica e registro da ANVISA</i>	50,0000	CAIXA		
049990	<i>PAPEL TOALHA INTERFOLHA</i> <i>Detergente desincrustante acido de uso profissional na aparência liquida na cor verde com pH ácido e contenha em sua formulação ácido clorídrico, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, fragrânciaconservante corante e veiculo, embalagem caixa com 12 unidade de 750ml com ficha técnica e registro da ANVISA</i>	75,0000	PACOTE		
049991	<i>SABONETE LÍQUIDO P/HOSPITAL</i> <i>Papel toalha interfolha, pacote com 2.000 fls com ficha técnica (COM SUPORTE EM COMODATO)</i>	90,0000	VASILHAM		
9992	<i>DETERGENTE ALCALINO</i> <i>Sabonete liquido para lavagem das mãos com agentes umectantes e emoliente pH balanceado que proporcione maciez a pele, liquido homogêneo viscoso com pH de 6,0 - 7,5, viscosidade de 1.800 a 3.000 e densidade 0,98 a 1,05 que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetania, dietanolamida de ácido graxos de coco, ácido cítrico, agentes unectantes, glicerina, conservante corante e fragrância, embalagem com 5 litros com ficha técnica e documentação da ANVISA (COM SUPORTE EM COMODATO)</i>	90,0000	VASILHAM		
049993	<i>DETERGENTE NEUTRO</i> <i>Detergente alcalino clorado para limpeza e desinfecção de cozinha com formulação balanceada ideal para limpeza, desengraxe e desinfecção simultaneas com pH alcalino incolor a amarelador característico viscosidade de 600 a 1.500 embalagens com 5 litros</i>	50,0000	VASILHAM		
049994	<i>LIMPADOR PARA ALUMINIO</i> <i>Detergente neutro para lavagem manial de louça cor vermelha com pH 7,0 a 8,5 densidade 1,00 a 1,05 diluição 1 para 20 L de água embalagem 5 litros</i>	20,0000	VASILHAM		
003081	<i>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO</i> <i>Limpador para alumínio para utilização manual na cozinha com inibidor de corrosão densidade 0,98 a 1,01 na cor rosa embalagem de 5 litros com diluição de 01 para ate 20 de água</i>	50,0000	LITRO		
	<i>AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA</i>				

*Boisso*

*A*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO</i>				
002495	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML <i>DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, PLÁSTICA 500 MILILITRO</i>	20,0000	UNIDADE		
0718	ESPONJA DUPLA FACE <i>ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTÉTICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	30,0000	UNIDADE		
003170	PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS) <i>PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE</i>	60,0000	PACOTE		
001689	VASSOURA DE PALHA <i>VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	25,0000	UNIDADE		
003434	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO <i>ESCOVA, CERDAS NYLON, PRESAS EM ARAME GALVANIZADO, PONTAS ARREDONDADO, EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO MEDIDAS, QUANTIDADE, FINALIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	6,0000	UNIDADE		
003079	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO <i>ACIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS</i>	10,0000	LITRO		
0039589	BALDE PLÁSTICO 10L <i>BALDE, PLÁSTICO, 10 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	10,0000	UNIDADE		
024372	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS <i>CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, TAMPA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	12,0000	UNIDADE		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
024374	DESODORIZADOR DE AR 400ML <i>DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 400 MILILITRO</i>	10,0000	UNIDADE		
001300	FLANELA <i>FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	20,0000	UNIDADE		
005398	PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO <i>PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	6,0000	UNIDADE		
001497	POLIDOR DE ALUMINIO <i>POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS</i>	5,0000	UNIDADE		
003125	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT <i>DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECÇAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 2.0 LITROS</i>	50,0000	GARRAFA		
003435	ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G <i>ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G</i>	10,0000	PACOTE		
001495	SABAO EM PO 500G <i>SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS</i>	100,0000	UNIDADE		
039592	SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10 <i>SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, 59 X 62 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE</i>	50,0000	PACOTE		
003991	RODO PLASTICO 40CM 	10,0000	UNIDADE		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>RODO, EM ALUMINIO, BASE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,30 M, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>				
023439	SABÃO EM BARRA PC. DE 1KG C/5UND <i>SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE</i>	5,0000	PACOTE		
0717	PANO DE CHAO <i>PANO DE CHAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODAO, DIMENSOES 90 X 60CM, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	30,0000	UNIDADE		
003082	ALCOOL COMUM 500ML <i>ALCOOL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ETILICO DILUIDO, USO DOMESTICO EM GERAL, 46° INPM, FRASCO 500.0 MILILITROS</i>	20,0000	UNIDADE		
002481	VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO <i>VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	10,0000	UNIDADE		
024329	LIMPA VIDRO 500ML <i>LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS</i>	20,0000	UNIDADE		
024330	ÓLEO DE PEROBA 200ML	15,0000	UNIDADE		
027982	LIMPADOR MULTIUSO <i>LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO</i>	10,0000	UNIDADE		
024332	ESPANADOR DE PELO <i>ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, 35 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	5,0000	UNIDADE		
001628	NAFTALINA <i>PRODUTO QUIMICO, NAFTALINA, HIDROCARBONETO AROMATICO, COMPOSTO POR ANEIS BENZENICOS, PACOTE 30G</i>	5,0000	PACOTE		
028049	INSETICIDA SPRAY 300ML <i>INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC</i>	5,0000	UNIDADE		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
049978	CLOROFLUORCARBONO, TUBO 300.0 MILILITRO SABONETE LIQUIDO 5L	30,0000	GALÃO		
049979	SABÃO LIQUIDO 5L	50,0000	GALÃO		
049980	DISPENSER COM CAPACIDADE PARA 800ML	8,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**  
**PREGÃO Nº: 2019021303-ADM**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência N.º:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente n.º:** \_\_\_\_\_

**1- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

**2 - ORÇAMENTO DETALHADO** – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III

## MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

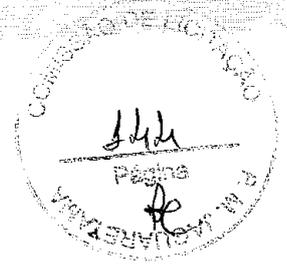
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), .....de ..... de 2019.

**DECLARANTE**

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2019.

#### OUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.  
Jaguarétama(CE), ..... de ..... de 2019.

**DECLARANTE**

www.jaguarétama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através das **SECRETARIAS**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019021303-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO Ie do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.**

### ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.



**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS**

**4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4.2** O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**4.3** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**4.5** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**4.6** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**4.7** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Atividade 1701.131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Sec. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos: Recursos Ordinários, Transferência do SUS Bloco de Custeio.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.-No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.-O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



150  
fe

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:**

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.**

**III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;**

**8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.**

**8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



151  
fe

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

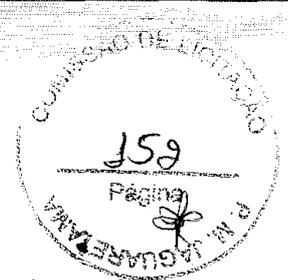
**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

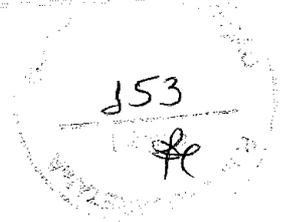
11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

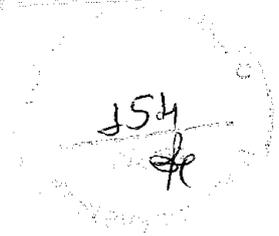
**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>  
**CONTRATANTE**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama. Aviso de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N° 2019021303 ADM**, objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção das atividades das secretarias de saúde e cultura e turismo de Jaguaratama. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia **01/03/2019 às 09h00min**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaratama-CE, 18 de Fevereiro de 2019

*SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO*

Pregoeiro.

Homologado para: COMERCIAL ACACIA DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI, C.N.P.J. nº 24.934.844/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00014 - TOALHA INFANTIL COM CAPUZ  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 15/02/2019  
Homologado para: COMERCIAL ACACIA DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI, C.N.P.J. nº 24.934.844/0001-78, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Fevereiro de 2019

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**18DC52A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2019021303 ADM**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019021303 ADM, objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção das atividades das secretarias de saúde e cultura e turismo de Jaguaretama. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia **01/03/2019 às 09h00mim**, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE,15 de Fevereiro de 2019,

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**3E140702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2019-PE**

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE  
O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2019-PE, cujo objeto Aquisição de Material Laboratorial, Farmacológico, Psicotrópicos, Hospitalar e Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE, No site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: **19/02/2019 as 16h00mim**, fim do Acolhimento das Propostas: **28/02/2019, as 09h00mim**; Data de Abertura das Propostas: **28/02/2019, às 09h10**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **28/02/2019, às 11h30**, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos site: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ;<http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

jaguaretama-ce 15 de Fevereiro de 2019

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**56B07A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 002/2019-PE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019-PE

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 002/2019-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2019

Adjudicado para: VEREDA COMERCIO DIST. DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 79.739,000 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/02/2019

Homologado para: VEREDA COMERCIO DIST. DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.411.114/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79.739,000 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Fevereiro de 2019

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
**Código Identificador:**2B3E34B6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, COM O INTUITO DE ATENDER A PNRS (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS) LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

# POLÍTICA



www.ica.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Município a Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.

construção, elétrico, hidráulico, sinalização e iluminação pública destinadas as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. Procedimento Licitatório: PP Nº 1401.01-2019-SRP, Vigência: 12 (DOZE) meses. Assina pela Contratare: José Hugo Girão Nobre Filho - Assina pelas contratadas: Francisco Cleidton Nascimento da Silva; Blauer Bernardino Silva, Data: 11/02/2019, José Hugo Girão Nobre Filho - Ordenador de Despesas da Secretária das Obras e Serviços Públicos - Órgão Gerenciador.

364151864

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DOS CONTRATOS.** Contratante: Município de Ibicuitinga, Instituição de Direito Público Interno, localizada no Município de Ibicuitinga, Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ nº 12.481.646/0001-55. Contratada: JOSÉ E MARIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - CNPJ nº 09.063.706/0001-77. Valor: R\$ 1.329.900,50 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil oitocentos reais e cinquenta centavos). Procedimento Licitatório: PP Nº 0612.02-2018. Objeto: Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo em Ibicuitinga, destinados a abastecer a frota de veículos do Município de Ibicuitinga. **Signalizatos:** Francisco Cleidton Gondim da Silva; Taiza Cristiane da Costa Gomes; Francisco Ricardo Pinheiro Nobre; Jesaias Saraiva Dias; Gonçalo Góes Maia; Jovê Mayk Nobre Lemos; José Hugo Girão Nobre Filho e Empresa: JOSÉ E MARIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI-Adriagne Maia Fernandes-Procureador. Prazos:12 (doze) meses. Ibicuitinga-CE, 02 de Janeiro de 2019. Francisco Cleidton Gondim da Silva - Secretário de Administração.

364151865

www.ica.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Município a Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 18.02.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2019-PE, cujo objeto aquisição de Material Laboratorial, Farmacológico, Psicológicos, Hospitalar e Odontológico, junto a Secretária Municipal de Saúde de Jaguaratama-CE. No site www.bonnet.com.br.com início do acolhimento das propostas: 19/02/2019 às 16h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 28/02/2019, às 09h00min, Data da Abertura das Propostas: 28/02/2019, às 09h10. Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/02/2019, às 11h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.ica.gov.br; www.bonnet.com.br;http://www.jaguaretama.ce.gov.br; 18/02/2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019021303 ADM. Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e Cultura e Turismo de Jaguaratama. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia 01/03/2019 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de proposta de Preços e Habilitação na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguaratama-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº: 2019.02.05.01PE, tipo menor preço por item, para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastromento das Propostas até o dia 28 de Fevereiro de 2019 às 08h00min; Abertura das Propostas no dia 28 de Fevereiro de 2019, a partir das 09h00min às 12h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 28 de Fevereiro de 2019, a partir das 14h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bonnetlicitacoes.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.ica.ce.gov.br/licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala de C.P.L. situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 14 de Fevereiro de 2019. Lucas William Sousa Bitencourt - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Pregão Presencial Nº 15.02.01/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 15.02.01/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-CE, conforme especificações do anexo 1, parte integrante deste processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 01/03/2019 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE: Pereiro-Ce, 15 de fevereiro de 2019. Ermitson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1302-1/19PE. O Município de Poranga - CE, Através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição aos interessados o Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1302-1/19PE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica física do ramo pertinente, para a locação de veículos para o transporte escolar, destinado aos alunos da Rede de Ensino público, no Município de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site www.ica.ce.gov.br/licitacoes, nos sites: www.bonnet.com.br/ www.bonnetlicitacoes.com.br e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00 às 12:00h, 15 de Fevereiro de 2019, Jimmy Karl Campos Cabral- Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 05.001/2019 - CPDL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2019, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP 63.620-000, receberá propostas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a Merenda Escolar do Município de Solonópole-CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital. Modalidade: Chamada Pública. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole, 15 de Fevereiro de 2019. Akemi Tomaz Holanda - A Presidente.

364151870



**Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação.** A CPL comunica aos interessados que próximo dia **11 de março de 2019, às 08h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 15.02.01/2019, Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (FUNDEB 40%) JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro - Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 15 de fevereiro de 2019. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe – Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, torna público o Edital de Tomada de Preços nº 001/2019-TP – Secretarias Diversas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria contábil pública das Unidades Administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Beberibe de responsabilidade das Diversas Secretarias, conforme especificações do Termo de Referência. Abertura dia 07 de Março de 2019, às 09:00hs, na sala da CPL, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. **Beberibe -CE, 14 de Fevereiro de 2019. Ronaldo Coelho Cerqueira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13.003/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de fevereiro de 2019, às 08:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes, s/n Bairro Gerência, 1º andar, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. ICÓ (CE), 15 de fevereiro de 2019. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09h, estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Itarema-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Inez Helena Braga – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/19 – A Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 28 de Fevereiro de 2019, às 10h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP001/19, cujo Objeto é a Prestação de serviços especializados de digitalização de documentos, incluindo software e equipamento junto ao Governo Municipal de Monsenhor Tabosa-CE. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, das 08h às 12h. Monsenhor Tabosa-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barro. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Gregório Alves Feitosa, nº 036 – Centro-Barro/CE, comunica aos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2019, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.02.15.01, objeto: contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de controle interno, conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Barro/CE, 15 de fevereiro de 2019. Enilda dos Santos Andrade - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Jaguarétama. Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2019021303 ADM. Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção das atividades das Secretarias de Saúde e Cultura e Turismo de Jaguarétama. O Pregoeiro comunica aos interessados que dia 01/03/2019 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305. Jaguarétama-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 05/2019-SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 28 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 05/2019-SESA – Aquisição de Material Médico-Hospitalar. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min. Cruz-CE, 15 de Fevereiro de 2019. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.02.08.1. Abertura: 08 de março de 2019, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de serviços de mecanização agrícola/tratores de pneus com grade para preparação de áreas/gradagem, visando o plantio de culturas de sequeiro e limpeza dos pomares de cajueiro dos produtores rurais de Horizonte no Ano Agrícola 2019, mediante as condições estabelecidas no projeto básico, anexo I do edital. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.1434. Horizonte/CE, 15 de fevereiro de 2019. Diego Luis Leandro Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE ABERTURA DA FASE DE LANCES VERBAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.001/2019-PP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a FASE DE LANCES VERBAIS da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 04.001/2019-PP, cujo OBJETO é a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE, acontecerá no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 09h. Mais informações junto a Comissão de Licitação. Monsenhor Tabosa-CE, 15 de Fevereiro de 2019. Tiago de Araújo Lima – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.02.15.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.02.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 02 (dois) veículos tipo Van, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baixo/CE. Abertura: 01 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00hs ou pelo telefone (88) 3539-1221. Baixo/CE, 15 de fevereiro de 2019. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca - Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2019, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Meruoca-CE, conforme Termo de Compromisso Nº 0473/2017, junto ao Ministério da Integração Nacional, que realizarse-á no dia 08.03.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Meruoca-CE, 15 de fevereiro de 2019. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Russas – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 003/2019-TP. Tipo Menor Preço. Objeto: prestação de serviços em consultoria técnica administrativa junto ao setor de controle interno da Câmara Municipal de Russas. Recebimento da habilitação e propostas de preço: dia 11 de março de 2019, às 11:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da - Av. Dom Lino, 831, altos, Centro. Informações: fone (88)-3411-8131, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h. 18 de fevereiro de 2019. Cícera Wenida de Moura Lopes - Presidenta.**

